

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 174/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 16 e 73 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei n.º 3.708/2021, de 20 de outubro 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o funcionamento das escolas municipais abaixo relacionadas, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situadas no município de Campos Gerais, e encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2021, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado nas seguintes escolas estaduais:

<b>Escola Municipal</b>	<b>Endereço da Escola Municipal</b>	<b>Escola Estadual</b>	<b>Endereço da Escola Estadual</b>
Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. Tadeu de Oliveira Barros, 70 , B. Baixão	Escola Estadual Professor Joaquim José de Oliveira, de Ensino Fundamental	R. Tadeu de Oliveira Barros, 70, B. Baixão
Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Praça Dr. Leopoldo de Mesquita, s/nº, Centro	Escola Estadual Padre Antônio Vieira, de Ensino Fundamental e Ensino Médio	Praça Dr. Leopoldo de Mesquita, s/nº, Centro

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos iniciais) das escolas estaduais relacionadas.

SRE – Varginha

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/02/2022